

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 10/2026**  
**INEXIGIBILIDADE nº 11/2026**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, senhor Fábio Alves Costa Fonseca, e, de outro lado **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede na Rua/Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Bairro Edifício TK Tower Sala 806 a 816, CEP 41.810-012, na cidade de Salvador/BA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Jose Jorge Urpia Lima, inscrito(a) no CPF sob o nºxxx126xxx-27, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar, com fundamento nos autos do Processo Administrativo nº57/2026, o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O credenciamento da entidade acima qualificada, sem fins lucrativos, especializada na área da saúde, para prestação de serviços de pronto atendimento de forma complementar ao SUS, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021 e do art. 199, §1º, da Constituição Federal, obedecendo aos termos do Edital de credenciamento nº 10/2026.

| UPA TIPO 2 - ATÉ 12.000 ATENDIMENTOS/MÊS |                                                                                     |                         |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO                                |                                                                                     | VALOR                   |
| <b>1.0</b>                               | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                                                             |                         |
| 1.1                                      | SALÁRIOS, ENCARGOS, BENEFÍCIOS, UNIFORME, EPI, PPRA E PCMSO                         | R\$ 1.135.597,57        |
| <b>TOTAL DO ITEM</b>                     |                                                                                     | <b>R\$ 1.135.597,57</b> |
| <b>2.0</b>                               | <b>2. MATERIAL/MEDICAMENTO</b>                                                      |                         |
| 2.1                                      | MATERIAL MÉDICO E MATERIAIS DE FARMÁCIA                                             | R\$ 41.500,00           |
| 2.2                                      | MEDICAMENTOS                                                                        | R\$ 75.500,00           |
| <b>TOTAL DO ITEM</b>                     |                                                                                     | <b>R\$ 117.000,00</b>   |
| <b>3.0</b>                               | <b>3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                                                      |                         |
| 3.1                                      | ALIMENTAÇÃO                                                                         | R\$ 126.500,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM</b>                     |                                                                                     | <b>R\$ 126.500,00</b>   |
| <b>4.0</b>                               | <b>4. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>                                               |                         |
| 4.1                                      | HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS                                                     | R\$ 14.850,00           |
| 4.2                                      | MATERIAL DE ESCRITÓRIO E GRÁFICA                                                    | R\$ 8.500,00            |
| 4.3                                      | GASES MEDICINAIS                                                                    | R\$ 55.500,00           |
|                                          |                                                                                     | <b>R\$ 78.850,00</b>    |
| <b>5. MATERIAL E MANUTENÇÃO</b>          |                                                                                     |                         |
| 5.2                                      | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ENGENHARIA CLÍNICA – SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS | R\$ 20.000,00           |
| 5.3                                      | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE DE GASES – SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS      | R\$ 7.000,00            |
| 5.4                                      | MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM                                                            | R\$ 5.300,00            |
| 5.5                                      | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL – SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS               | R\$ 18.000,00           |
| <b>TOTAL DO ITEM</b>                     |                                                                                     | <b>R\$ 50.300,00</b>    |
| <b>6.0</b>                               | <b>6. DEMAIS DESPESAS E SERVIÇOS</b>                                                |                         |
| 6.1                                      | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS                                                     | R\$ 70.550,00           |
| 6.2                                      | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                              | R\$ 15.760,00           |
| 6.3                                      | LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO TIPO D                                                  | R\$ 22.000,00           |

|                                   |                                                       |            |                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 6.4                               | LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL | R\$        | 35.000,00           |
| 6.5                               | SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE                | R\$        | 33.880,00           |
| 6.6                               | SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES               | R\$        | 2.700,00            |
| 6.7                               | SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA                       | R\$        | 32.400,00           |
| 6.8                               | SERVIÇO DE MONITORAMENTO CFTV E ALARMES               | R\$        | 2.860,00            |
| 6.9                               | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR                         | R\$        | 19.000,00           |
| 6.10                              | SERVIÇO DE INTERNET E TELEFONIA                       | R\$        | 2.500,00            |
| 6.11                              | LOCAÇÃO DE RAIO X                                     | R\$        | 24.850,00           |
| 6.12                              | SISTEMA SOFTWARE                                      | R\$        | 7.500,00            |
| 6.13                              | LOCAÇÃO DE SISTEMA PACS                               | R\$        | 2.200,00            |
| 6.14                              | LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS                                 | R\$        | 950,00              |
| <b>TOTAL DO ITEM</b>              |                                                       | <b>R\$</b> | <b>272.150,00</b>   |
| <b>DESPESA ADMINISTRATIVA</b>     |                                                       | <b>R\$</b> | <b>158.390,08</b>   |
| <b>VALOR FIXO ESTIMADO MENSAL</b> |                                                       | <b>R\$</b> | <b>1.938.787,65</b> |

|                                       |                            |            |                   |
|---------------------------------------|----------------------------|------------|-------------------|
| <b>7.0</b>                            | <b>7. DESPESA VARIÁVEL</b> |            |                   |
| 7.1                                   | EXAMES LABORATORIAIS       | R\$        | 109.074,05        |
| 7.2                                   | PLANTÕES MÉDICOS           | R\$        | 323.300,00        |
| <b>DESPESA ADMINISTRATIVA</b>         |                            | <b>R\$</b> | <b>43.237,41</b>  |
| <b>VALOR VARIÁVEL ESTIMADO MENSAL</b> |                            | <b>R\$</b> | <b>475.611,46</b> |

|                                    |  |            |                     |
|------------------------------------|--|------------|---------------------|
| <b>VALOR TOTAL FIXO + VARIÁVEL</b> |  | <b>R\$</b> | <b>2.414.399,10</b> |
|------------------------------------|--|------------|---------------------|

|                                     |                                                                                       |            |                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>8.0</b>                          | <b>8. SALDO SOB EXECUÇÃO (ANUAL) ESTIMADO</b>                                         |            |                     |
| 8.1                                 | SALDO PARA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SEMESTRAL                                          | R\$        | 15.000,00           |
| 8.2                                 | SALDO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL                                                       | R\$        | 33.000,00           |
| 8.3                                 | SALDO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS BENS PERMANENTES                                        | R\$        | 80.000,00           |
| 8.4                                 | SALDO PARA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS                                                | R\$        | 105.600,00          |
| 8.5                                 | SALDO PARA LAUDO DE CONSTANCIA E RADIOMÉTRICO                                         | R\$        | 3.100,00            |
| 8.6                                 | SALDO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMAS E ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS                      | R\$        | 200.000,00          |
| 8.7                                 | SALDO PARA INSTALAÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA                               | R\$        | 38.000,00           |
| 8.8                                 | SALDO PARA COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIAS E GERADOR                                     | R\$        | 78.000,00           |
| 8.9                                 | SALDO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES                                                    | R\$        | 10.000,00           |
| 8.10                                | SALDO PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES                                                   | R\$        | 7.000,00            |
| 8.11                                | SALDO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO                               | R\$        | 22.000,00           |
| 8.12                                | SALDO PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR                                                 | R\$        | 10.000,00           |
| 8.13                                | SALDO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS                                             | R\$        | 40.000,00           |
| 8.14                                | SALDO PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA                                               | R\$        | 20.000,00           |
| 8.15                                | SALDO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE                                                     | R\$        | 19.800,00           |
| 8.16                                | SALDO PARA PEÇAS DE ENGENHARIA CLÍNICA, REDE DE GASES                                 | R\$        | 70.000,00           |
| 8.17                                | SALDO PARA INSUMOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL                                              | R\$        | 50.000,00           |
| 8.18                                | SALDO PARA A REVISÃO DA REDE DE GASES                                                 | R\$        | 20.000,00           |
| 8.19                                | SALDO PARA REVISÃO DA REDE ELÉTRICA                                                   | R\$        | 100.000,00          |
| 8.20                                | SALDO PARA REVISÃO DA REDE DE CLIMATIZAÇÃO                                            | R\$        | 20.000,00           |
| 8.21                                | SALDO PARA REVISÃO DA REDE DE DADOS E LÓGICA                                          | R\$        | 20.000,00           |
| 8.22                                | SALDO PARA REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, BIOMÉDICOS E ENGENHARIA CLÍNICA          | R\$        | 40.000,00           |
| 8.23                                | SALDO PARA ADAPTAÇÃO DA REDE DE GASES - ATÉ 45 PONTOS                                 | R\$        | 40.000,00           |
| 8.24                                | SALDO PARA ADAPTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA - ATÉ 4.400 M                                   | R\$        | 300.000,00          |
| 8.25                                | SALDO PARA ADAPTAÇÃO DA REDE DE CLIMATIZAÇÃO - ATÉ 33 EQUIPAMENTOS DE ATÉ 36.000 BTUS | R\$        | 112.000,00          |
| 8.26                                | SALDO PARA ADAPTAÇÃO DA REDE DE DADOS E LÓGICA                                        | R\$        | 52.800,00           |
| 8.27                                | SALDO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, BIOMÉDICOS E ENGENHARIA CLÍNICA       | R\$        | 60.000,00           |
| <b>TOTAL ITEM</b>                   |                                                                                       | <b>R\$</b> | <b>1.566.300,00</b> |
| <b>DESPESA ADMINISTRATIVA</b>       |                                                                                       | <b>R\$</b> | <b>156.630,00</b>   |
| <b>VALOR ESTIMADO ANUAL (SALDO)</b> |                                                                                       | <b>R\$</b> | <b>1.722.930,00</b> |

|                                                   |  |            |                     |
|---------------------------------------------------|--|------------|---------------------|
| <b>VALOR TOTAL FIXO + VARIÁVEL + SOB EXECUÇÃO</b> |  | <b>R\$</b> | <b>4.137.329,10</b> |
|---------------------------------------------------|--|------------|---------------------|

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

**3.1.** O objeto é o credenciamento para prestação de serviços de pronto atendimento em saúde, incluindo estrutura, insumos, equipamentos e mão de obra, inclusive profissionais médicos, nos termos do Termo de Referência do Edital de credenciamento n° 10 / 2026 – CISPARÁ.

**3.2.** A entidade encontra-se credenciada para os serviços do Anexo I do edital, pelos valores nele fixados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

A Credenciada obriga-se ao cumprimento integral das obrigações do item 9 do Termo de Referência, que integra o presente Termo, inclusive a disponibilização e manutenção de toda a mão de obra, notadamente médica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISPARÁ**

O CISPARÁ obriga-se ao cumprimento das obrigações do item 8 do Termo de Referência, especialmente ao acompanhamento, fiscalização e pagamento dos serviços prestados e atestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A contraprestação observará os valores fixados no Edital e no seu Anexo I, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária indicada no edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento observará o fluxo do item 7 do Termo de Referência, condicionado ao prévio repasse dos recursos pelo Município consorciado utilizador dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, prorrogável por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, observado o limite da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E DO DESCREDENCIAMENTO**

Aplicam-se as infrações, sanções e hipóteses de descredenciamento do item 13 do Termo de Referência e dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões relacionadas ao presente Instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Pará de Minas/MG, 18 de setembro de 2026.

FABIO ALVES COSTA  
FONSECA:04557045  
626

**FABIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PRESIDENTE DO CISPARÁ**

Assinado digitalmente por:  
JOSE JORGE URPIA LIMA  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 18/09/2026 16:51:29 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
HUB DE CREDENCIAMENTO

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**  
**CREDENCIADA**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SBNV6-MQ5NM-9WJKP-QJ4WZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 18/09/2026 16:51 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SBNV6-MQ5NM-9WJKP-QJ4WZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>